

P

fim de evitar a redução da sua esfera.—Acc. do Cons. de Dist. n.º 4, de 3 fev. 1865. B. n.º 11.

Pedreiras.—Auctorizada a firma Emery Ferro & C.ª e Nicolas Gutierrez a lavrar umas pedreiras do estado no sitio «Ponta de João Ribeira», da ilha de S. Vicente, a fim de exportar para fóra da província a pedra que extrahisse.—P. n.º 18, de 10 jan. 1883. B. n.º 2.

—Concedida igual auctorização á mesma firma, com identico fim, nos logares denominados «Furna» e «Feijan de Agua», na ilha Brava.—P. n.º 23, de 16 jan. 1883. B. n.º 3.

—Feita identica concessão a Julio José de Senna, na mesma ilha, nos sitios denominados «Furna», «Feijan de Agua», «Ferreiros» e «Ancião».—P. n.º 39, de 10 ab. 1883. B. n.º 15.

—Idem, idem, a João Fernandes Camacho, na «Praia dos Ferreiros», da mesma ilha.—P. n.º 257, de 2 nov. 1883. B. n.º 46.

—Regulada a fórmula de se permitir a extração de pedra no Porto Grande, da ilha de S. Vicente, tanto para exportação, como para lastro dos navios.—P. n.º 139, de 18 maio 1883. B. n.º 20.

—Auctorizado o subdito francez Gustavo Aimé Rondet a tomar um carregamento de pedra no porto de Feijan de Agua, da ilha Brava, com o fim de exportar para a America.—P. n.º 241, de 10 out. 1883. B. n.º 43.

—Concedida licença a Frederico Carvalhal para explorar, sob condições, pedra calcarea em determinada área, á beira mar, no porto da cidade da Praia.—P. n.º 95, de 24 ab. 1884. B. n.º 17.

—Auctorizado Theophilo José das Neves Leitão a lavrar umas pedreiras pertencentes ao estado, no sitio denominado «Ancião», na ilha Brava.—P. n.º 221, de 19 jul. 1885. B. n.º 30.

—Concedida licença a J. P. W. Rowe, residente na Bahia, para extrahir pedra e exportar-a pelos portos de Ancião e Feijan de Agua, na ilha Brava.—P. n.º 231, de 22 out. 1895. B. n.º 43.

Pena de morte.—Declarou-se que esta pena não podia ser executada sem resolução do poder moderador.—P. R. de 23 set. 1843. B. n.º 46.

—Abolida, nos crimes civis, em todas as províncias ultramarinas, sendo substituída pela pena immediata.—Dec. de 9 jun. 1870. B. n.º 31.

—Commutação na pena de degredo, por determinado tempo, aos réus que, tendo sido condenados na pena de morte, fôra esta commutada na de degredo perpetuo. Commutação da pena de morte a réus militares.—Dec. de 28 ab. 1887. B. n.º 20.

—Vide *Amnistia*.

Pensões.—Confirmada a pensão concedida ás irmãs do cirurgião Guibara, falecido na ilha de S. Vicente, tratando os doentes de cholera morbus.—C. de L. de 3 set. 1858. B. n.º 37.

—Estabelecidas pensões aos officiaes militares e suas famílias.—C. de L. de 8 jun. 1863. B. n.º 32.

—Auctorizado o abono, pelo cofre da província, da pensão concedida pela carta de lei de 19 de julho de 1866 a D. Luzia Nozeline de Azevedo.—P. R. n.º 129, de 10 ag. 1867. B. n.º 38.

—Prohibiu-se que os empregados civis ou militares deixassem em Lisboa pensões pagas pelo cofre do ministerio da marinha, por conta dos vencimentos que houvesse de lhes ser abonados

P

nas províncias a que pertencessem.—Dec. de 22 ab. 1869. B. n.º 21.

Pensões.—Concedidas, conforme as disposições do artigo 3.º do decreto de 3 de dezembro de 1868, a todos os militares de primeira linha do exercito do reino ou do ultramar que ficassem impossibilitados para o serviço, e ás familias dos que fallecessem em virtude de ferimento na campanha da Zambezia, começada em 1869.—Dec. de 9 dez. 1869. B. n.º 13, 1870.

—Regulada a concessão e fórmula de pagamento das pensões de sangue.—Dec. de 16 nov. 1872. B. n.º 2, 1873.

Perdão.—Relação dos réus cumprindo penas na província, a quem foi applicado o perdão concedido por decreto de 15 de abril de 1870.—B. n.º 21.

—Vide *Amnistia — Pena de morte*.

Peritos.—Vide *Corpos de delito — Facultativos — Vistorias*.

Pesca.—Creada uma classe de pescadores na ilha da Boa Vista; encargos e garantias.—P. de 16 jan. 1843. B. n.º 16.

—Approved o regulamento provisório para a companhia de pescadores, criada na ilha Brava.—P. n.º 7, de 29 nov. 1849. B. n.º 215.

—Extensivo este regulamento, com as modificações que fosse conveniente fazer-lhe, ás demais ilhas do archipelago.—P. n.º 177, de 11 nov. 1854. B. n.º 164.

—Nomeada uma comissão para dirigir o ensaio da pesca com redes na província.—P. n.º 53, de 29 fev. 1860. B. n.º 67.

—Providencias para a regularização d'aquele ensaio.—P. n.º 56 e 57, de 29 fev. 1860. B. n.º 67.

—Novas providencias relativas a este serviço.—P. n.º 158 a 160, de 19 jun. 1860.

—Relatório da comissão directora.—B. n.º 71, 1860.

—Publicação de um artigo sobre viveiros artificiais de perolas, recomendada em ofício circular do ministerio n.º 212, de 5 de dezembro de 1877.—B. n.º 1, 1878.

—Concedido o ilhéu pequeno do Rombo, junto á ilha Brava, para o estabelecimento, em larga escala, de uma companhia de pesca.—P. n.º 189, de 8 jul. 1881. B. n.º 28.

—Concedidos de aforamento os ilhéus Branco e Raso, dependencias do concelho da ilha de S. Nicolau, para n'elles se estabelecer a industria da pesca, ficando ao povo d'aquelle ilha o direito salvo de ir áquelas ilhéus arrancar urzella em qualquer época do anno.—P. n.º 48, de 7 fev. 1882. B. n.º 6.

—Regulamento provisório para a pesca, com redes de arrastar, na ilha do Sal, aprovado em portaria n.º 271, de 28 de outubro de 1892.—B. n.º 44.

Pesos.—Vide *Sistema metrico*.

Pharmaceuticos.—Creado um logar de pharmaceutico em cada uma das províncias ultramarinas; vencimentos e reforma.—Dec. de 14 set. 1844. B. n.º 80.

—Elevado a dois o numero dos pharmaceuticos da província, sendo um de 1.ª e outro de 2.ª classe; provimento por meio de concurso, vencimentos e reforma.—Dec. de 11 dez. 1851, mandado pôr em execução pela P. n.º 102, de 21 maio 1852. B. n.º 99.

—Foi-lhes dado uniforme.—Dec. de 5 nov. 1856. B. n.º 5, 1857.

—Estabelecido novo quadro de pharmaceuti-

P

cos; vencimentos, graduações e reforma. Têm fôro militar.—Dec. de 23 jul. 1862. B. n.º 7.

Pharmaceuticos.—Concurso para os pharmaceuticos de 2.ª classe e direito á reforma para a classe pharmaceutica.—C. de L. de 3 ab. 1867. B. n.º 5, 1868.

—Regulado o seu serviço em Africa.—P. R. Circ. de 6 mar. 1869. B. n.º 17.

—Regulada de novo a sua admissão nos quadros de saúde; vencimentos, promoção, reforma e atribuições.—Dec. de 2 dez. 1869. B. n.º 8, 1870.

—Regras para a promocião, reforma e informações dos pharmaceuticos dos quadros de saúde.—Dec. de 24 nov. 1874. B. n.º 51.

—Vencimentos dos pharmaceuticos em serviço e depois de reformados.—Dec. de 3 dez. 1874. B. n.º 5, 1875.

—Dispõe-se que o pharmaceutico do quadro de saúde a quem coubesse dirigir a ambulancia de medicamentos da ilha de S. Vicente, passasse a ser destacado para a ilha de Santo Antão, não devendo este destacamento prejudicar qualquer outra localidade onde circumstancias extraordinarias exigissem a presença de um pharmaceutico.—P. R. n.º 189, de 4 dez. 1884. B. n.º 51.

—Novas condições gerais e especiais para a sua admissão nos quadros de saúde das províncias ultramarinas; deveres, promoção, vencimentos, etc.—Dec. de 13 jul. 1895. B. n.º 3 (app.).

Pharmacias.—Regulamento para as pharmacias da província, aprovado em portaria n.º 29 de 4 fevereiro de 1893.—B. n.º 5.

Pharoes.—Annunciada a collocação de um pharol no cabo de S. Sebastião, província de Gerna, costa de Hespanha, no Mediterraneo.—Annuncio de 7 set. 1857. B. n.º 23, 1858.

—Pedidas informações ao governo geral a respeito do modo pratico de levar a effeito a collocação de um pharol no ilhéu «Hollandez», da ilha da Boa Vista.—P. R. n.º 240, de 15 dez. 1863. B. n.º 3, 1864.

—Communication de que ía ser encomendado um pharol para ser collocado no ilhéu «Hollandez», proximo da ilha da Boa Vista.—P. R. n.º 79, de 12 ab. de 1864. B. n.º 16.

—Approved o projecto de um pharol de 4.ª ordem para ser collocado no ilhéu dos «Passaros», da ilha de S. Vicente.—P. n.º 35, de 22 jan. 1880. B. n.º 4.

—Approved o projecto de um igual pharol para ser collocado na «Ponta da Temerosa», do porto da cidade da Praia.—P. n.º 36, de 22 jan. 1880. B. n.º 4.

—Identica aprovação para um pharol de luz vermelha, que seria collocado na ponte-eaes da alfandega da mesma cidade.—Data e B. citados.

—Auctorizado João José Vera Cruz a collocar um pharol na sua ponte, assente no porto de «Santa Maria» da ilha do Sal.—P. n.º 129, de 28 ab. 1880. B. n.º 18.

—Determinada a collocação de dois pharolins de luz vermelha, offerecidos pelo negociante Leão Vieira de Vasconcellos, sendo um collocado no forte «D. Carlota», da ilha do Fogo, e o outro na ponta da «Jalonga», da ilha Brava.—P. n.º 292, de 2 out. 1880. B. n.º 41.

—Instruções provisórias a seguir com respeito aos pharolins dos portos do archipelago, aprovadas em portaria n.º 70, de 24 de março de 1881.—B. n.º 13.

Pharoes.—Auctorizado o governo geral a nomear provisoriamente o pessoal necessário para o serviço dos pharoes da província.—Off. do Minist. n.º 72, de 4 ab. 1881. B. n.º 17.

—Approved o projecto de collocação de um pharolim na ilha do Maio, destinado a alumiar o «Porto Inglez» da mesma ilha.—P. n.º 112, de 27 ab. 1881. B. n.º 18.

—Approved o projecto de collocação de um pharolim na ponte-eaes da alfandega da ilha de S. Vicente.—P. n.º 115, de 27 ab. 1881. B. n.º 18.

—Idem, idem, no porto da «Ponta do Sol», da ilha de Santo Antão.—P. n.º 116 da mesma data. B. citado.

—Idem, idem, nos portos das ilhas de S. Nicolau e Sal.—P. n.º 117 e 119 da igual data. B. citado.

—Noticia da inauguração do pharol «Maria Pia», na ponta da Temerosa do porto da cidade da Praia.—B. n.º 25, 1881.

—Idem do pharol «D. Luiz», situado no ilhéu dos Passaros do Porto Grande da ilha de S. Vicente.—B. n.º 29, 1882 (supp.).

—Approved o projecto para a collocação de um pharol na ilha de Santo Antão, no sitio «Lombo do Boi».—P. R. n.º 61, de 2 ab. 1884. B. n.º 16.

—Auctorizada a compra de uma lanterna para este pharol.—Off. do Minist. n.º 110, de 4 jul. 1885. B. n.º 29.

—Ordenada a collocação de um pharolim de luz branca na ponta da baía do porto «Lobo», da ilha de S. Thiago.—P. n.º 124, de 28 ab. 1884. B. n.º 18.

—Annuncio da illuminação d'este pharolim.—Aviso de 12 dez. 1885. B. n.º 52.

—Errata a este annuncio.—Aviso de 19 jan. 1886. B. n.º 4.

—Passou a ser de luz vermelha a d'este pharolim.—Aviso de 5 nov. 1887. B. n.º 46.

—Annuncio da illuminação de um pharolim de luz vermelha situado na barra do Inhamissengo, em Moçambique.—Aviso aos navegantes de 30 jul. 1885. B. n.º 38.

—Annunciada a illuminação do pharol Fontes Pereira de Melo, situado na ponta ENE. da ilha de Santo Antão, denominada «Lombo de Boi».—Aviso aos navegantes de 12 ab. 1886. B. n.º 17.

—Publicação do auto da inauguração d'este pharol.—B. n.º 26, 1886.

—Regulamento para o serviço dos pharoes da província, aprovado pela portaria n.º 253 de 17 de setembro de 1887.—B. n.º 10, 1888.

—Annuncio de que a 8 de dezembro deveria começar a funcionar, na ilha do Maio, uma luz de porto, de côr vermelha, para servir de ponto fixo para a entrada dos navios no Porto Inglez da mesma ilha.—Aviso de 25 nov. 1887. B. n.º 46, e de 26 nov. 1889. B. n.º 48.

—Auctorizada a collocação de pharolins no porto de Sal Rei, da ilha da Boa Vista, e no porto do Tarrafal, da ilha de S. Thiago.—P. n.º 199 e 200, de 5 jul. 1888. B. n.º 27.

—O pharolim de luz vermelha, collocado no porto da Preguiça, da ilha de S. Nicolau, passou a ser substituído por um apparelho lenticular de nove elementos, de luz branca e fixa. Para indicar a posição do eaes do mesmo porto foi mandado funcionar um pharolim de luz vermelha.—Aviso aos navegantes; de 15 dez. 1889. B. n.º 51.

—Indicados os esclarecimentos de que devem